

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando toda a documentação acosta aos autos do presente processo AUTORIZO a inexigibilidade fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações para a contratação da empresa LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA - CNPJ: 01.564.385/0003-44 no valor total de R\$ 62.008,80 (sessenta e dois mil, oito reais e oitenta centavos), para a Contratação de serviço técnico especializado de Auditoria Externa Preventiva, Consultoria Permanente e Assessoria ao Poder Legislativo de Santos Dumont nas áreas contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e administrativa, além de licitação, contratos e convênios, e elaboração de defesas administrativas perante os órgãos de controle para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santos Dumont-MG

Ante o exposto, AUTORIZO, conforme prescreve o art. 72 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a aquisição determinando que se proceda a devida publicação.

Santos Dumont, 08 de novembro de 2024

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont